



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI ORDINÁRIA Nº 1851 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2015

**" DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO ZELAR E CONFIAR – AZC DE
ALMIRANTE TAMANDARÉ "**

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprova: a LEI, PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso das prerrogativas legais e de acordo com as disposições do artigo 65, IV da Lei Orgânica deste Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Zelar e Confiar – AZC de Almirante Tamandaré, CNPJ 21.337.231/00165, com sede na Rua São Paulo, n. 187, Jardim Monte Santo, neste Município.

Art. 2º - A Entidade deverá apresentar, até 30 (trinta) de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º - Censorio os efeitos da DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, se a entidade:

§ 1º - Deixar de cumprir por três anos consecutivos a exigência do artigo anterior.

§ 2º - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nos termos compreendidos;

§ 3º - Alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação do registro público, não dar ciência à Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO
ALMIRANTE TAMANDARÉ, 03 de dezembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotain
Código Identificador: ECE5FC1B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 14/12/2015. Edição 0896.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>